

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DECRETO Nº. 506/2014

Súmula:- Dispõe sobre a retificação do Decreto Nº 414/2013 de 24 de setembro de 2013 que aplicou a cláusula de reversão constante do Art. 3º. da Lei n°. 102/1996, de 31/10/1996, alterada pela Lei n°. 097/1997, de 31/10/1997, que alienou imóvel à

empresa PARANÁ ENGENHARIA LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1°. Fica retificada a disposição contida no parágrafo único do Art.1º do Decreto nº 414/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ONDE SE LÊ: "O imóvel que trata este artigo e que é revertido ao patrimônio público municipal, é constituído pelos Lotes de terras sob nº 05 e 06, Quadra nº 04, com área de 4.302,75 m², situado no Parque industrial Zona Oeste."

> LEIA- SE: "O imóvel que trata este artigo e que é revertido ao patrimônio público municipal, é constituído pelo Lote de terras sob nº 06, Quadra nº 04, com área de 2.557,00 m², situado no Parque industrial Zona Oeste II."

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 24 de setembro de 2013.

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior

Secretário de Gestão Rública